



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

01/07/2013

ÀS 09:52 Horas

Ass.: [Assinatura]

PARECER nº 126/2013

Processo nº 135/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 68/2013, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 243.700,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 243.700,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais)**, na unidade orçamentária nominada, da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para a renovação da frota de veículos.

O Artigo 2º do Projeto de Lei, ora em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, nas contas nominadas no projeto de lei, em vista da necessidade de aquisição de veículos para melhoramento da estrutura de fiscalização, para atender as demandas quanto à efetivação e regularidade de ligações de água e esgoto.

Para tanto, fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a acrescentar no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.532, de 23 de novembro de 2012, que **"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências"**, incluindo a Ação 1273 – Renovação da Frota de Veículos.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria **É FAVORÁVEL**, do ponto de vista jurídico, que o presente Projeto de Lei, que **ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 5.532/2012 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 243.700,00**, possa tramitar e ser votado.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

[Assinatura]
Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

[Assinatura]
Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878

[Assinatura]
Adv. Dr. Wagner Giovanni Assis de Melo

OAB/RS 88.585